



SENADO FEDERAL

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

ao Contrato nº 160/2024, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, e a empresa **MAIS SERVIÇOS CONCEITO LTDA.**, para a prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização nas dependências do Senado Federal em Brasília-DF, com fornecimento de todo o material de consumo, insumos e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, com a disponibilização de mão de obra qualificada, durante 12 (doze) meses consecutivos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **MAIS SERVIÇOS CONCEITO LTDA**, neste ato representada pelo Sr. GERALDO HENRIQUE ARAÚJO, tendo em vista a solicitação da CONTRATADA, documento nº 00100.188412/2025-09, a manifestação do Órgão Gestor, documento nº 00100.192298/2025-11, o Parecer nº 843/2025 - ADVOSF, documento nº 00100.216123/2025-07, a autorização da Exma. Senhora Primeira-Secretária, documento nº 00100.015822/2026-12, a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.005329/2026-86, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.017622/2025-87, resolvem aditar o Contrato nº 160/2024, com base no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, na Lei nº 14.133/2021, e mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Conforme solicitação da Contratada, documento nº 00100.188412/2025-09, e Contrato Social, documento nº 00100.188412/2025-09-3, ficam alterados a razão social, o CNPJ e o endereço da sede da CONTRATADA constantes do preâmbulo do Contrato nº 160/2024, passando de “(...) **MAIS SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua São Paulo, nº 32, Sala 908, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.030-100, telefone nº (85) 3031-9800, CNPJ-MF nº 15.183.424/0002-97 (...)” para “(...) **MAIS SERVIÇOS CONCEITO LTDA**, com sede na Avenida Ministro José Américo, nº 326, sala 1403, Bairro Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60.824-245, telefone nº (85) 3031-9800, CNPJ-MF nº 61.993.160/0001-73 (...)”.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos Primeiro e Segundo Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Termo.



SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

***ILANA TROMBKA***  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

***GERALDO HENRIQUE ARAÚJO***  
**MAIS SERVIÇOS LTDA.**

**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**